S.I.M.
SERVIÇO DE
INSPEÇÃO
MUNICIPAL

M A P A E S T A T Í S T I C O D E P R O D U Ç Ã O

RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO:	
Nº DE REGISTRO S.I.M.:	**MÊS / ANO DE APURAÇÃO:**

DISCRIMINAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	NÚMERO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
T O T A L				

O B S E R V A Ç Õ E S

- O MAPA ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO REFERENTE AO MÊS ANTERIOR E UMA VIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA QUITADA DEVEM SER FORNECIDOS AO S.I.M. ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA DE CADA MÊS (ARTIGOS 184, 185 E 186 DA LEI 6124/2017.)
- A DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS É REFERENTE À PRODUÇÃO TOTAL DO MÊS, SEPARADAMENTE, PRODUTO POR PRODUTO.
- AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO MAPA ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO EMITENTE.
- O ATRASO OU O NÃO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSPEÇÃO BEM COM A NÃO ENTREGA DO MAPA ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO IMPLICARÁ NAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO	LOCAL E DATA
..... ASSINATURA NOME : IDENTIDADE :	Nº da Guia de Recolhimento: